



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 17 DE MARÇO 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, no uso da competência conferida no inciso IV artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Montezuma/MG, aprova a seguinte:

Considerando as perdas salariais em decorrência da inflação no período que compreende 16 de outubro de 2019, data em que foi instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Montezuma, através da Lei Municipal nº 060/2019 até a presente data.

Considerando a necessidade de aplicação da recomposição salarial do referido período se faz necessário e justo os servidores deste legislativo.

Considerando que é impositivo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a revisão dos vencimentos dos servidores deste Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos cargos efetivos, de **Motorista e Agente Legislativo** e dos cargos em Comissão, de **Assessor Jurídico, Assessor Legislativo e Controlador Interno**, ambos constantes do anexo I e II, da Lei Municipal nº 060 de 16 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: O cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, constante do anexo II da Lei Municipal nº 060 de 16 de outubro de 2019, será reajustado em 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João Cardoso de Sá, 17 de março de 2022

C. Carvalho Sá
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

23

9 0
03 2022
C. Carvalho Sá